

## FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE LÍNGUA ESTRANGEIRA: desafios e possibilidades.

Maria Luján Mattiauda<sup>1</sup>

*As línguas são a própria expressão das identidades de quem delas se apropria. Logo quem transita entre diversos idiomas está redefinindo sua própria identidade. Dito de outra forma, quem aprende uma língua nova está se redefinindo como uma nova pessoa (Rajagopalan, 2003,p. 69)*

### RESUMO

O ensino das línguas tem se constituído, desde a sua inclusão no currículo escolar, num verdadeiro faz-de-conta, dada a ausência de professores devidamente qualificados para exercer a função competente a aprendizagem de idiomas, influenciando na capacitação docente. A raiz do problema se encontra exatamente no despreparo dos professores quanto ao uso de metodologias atualizadas e adequadas à realidade do aluno. Este artigo propõe uma reflexão não apenas aos professores que já estão na prática da sala de aula, mas também àquelas que estão cursando as licenciaturas em língua estrangeira, para de incorporarem nova abordagem em relação à aquisição de uma segunda língua, fazendo um percurso histórico a partir da Lei de Diretrizes e Bases (LDB).

**Palavras-chave:** formação de professores, ensino de língua estrangeira.

### Resumen

La enseñanza de las lenguas tiene constituido, desde la inclusión en los currículos escolares, en un verdadero haciendo de cuentas en que la ausencia de profesores bien preparados para ejercer su función con competencia en la enseñanza de idiomas, influyendo en su capacitación docente. La raíz del problema se encuentra exactamente en la falta de preparo de los profesionales en cuanto al uso de metodologías actualizadas y adecuadas a la realidad del

---

<sup>1</sup>Mestranda em Educação pela UCDB – Universidade Católica Dom Bosco; Especialista em Metodologia para o Ensino Fundamental; Especialista em Fundamentos da Educação, Didática e Docência do Ensino Superior pelo UNIVAG – Centro Universitário de Várzea Grande. Professora de Língua Espanhola e coordenadora do Centro de Idiomas do UNIVAG.

alumno. Este artículo propone una reflexión no apenas a los profesores que ya están en la práctica de sala de aula, pero también aquellos que están cursando las licenciaturas en lengua extranjera, en le sentido de incorporar una nueva abordaje en relación a la adquisición de una segunda lengua , haciendo un camino histórico a partir de la implantación de la Ley Directrices y Bases (LDB)

**Unitermos:** formación de profesores, enseñanza de lengua extranjera

## **Introdução**

Pesquisas sobre formação de professores de línguas têm demonstrado certo despreparo desses profissionais diante da à diversidade e complexidade, características de contextos atuais de atuação. Resultado de uma concepção epistemológica de ensino, a formação de professores tem privilegiado um enfoque profissionalizante e técnico, voltado à solução de problemas práticos e imediatos, mediante a aplicação de teorias científicas, influenciadas pela psicologia conductista durante o século XX.

Entretanto, este modelo de ensino, que fora imposto pela pedagogia da modernidade, está sendo substituído pelo modelo de formação reflexiva, que permite ao professor aperfeiçoar sua prática, refletindo sobre sua própria ação, por meio de pesquisas. Conseqüentemente, o “professor-especialista” (Gómez, 1992) cede lugar ao professor reflexivo, que participa ativamente de sua formação. Desde a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em 1996, o ensino de língua estrangeira está presente na educação brasileira, porém, normalmente, era a língua inglesa, em segundo termo a francesa.

Contudo, o Conselho Federal de Educação, na década de 1970, mediante o Parecer 478/75, considerava a língua inglesa “... idioma tradicional numa época em que outras afloravam como expressão de nações, e cultural em ascensão ...” Criticava que a predominância do inglês não deixa de ser empobrecedora e portanto era necessário “... valorizar outros idiomas e criar oportunidades para ser cultivado”. Porém, neste caso era o francês o idioma valorizado na época, por ser mais próximo ao idioma nacional. Por anos, o inglês se colocou como o idioma estrangeiro obrigatório nas escolas, produzindo-se muitos livros didáticos dado que era a língua dominante. Embora assim, em torno da instauração dos debates do Mercosul, surgiu uma preocupação com ensino de língua espanhola durante a década de 1990.

Nesse contexto, a partir de 1991, se dá a necessidade de introduzir o ensino obrigatório de línguas estrangeiras no ensino básico, com o Projeto de Lei nº 3.987/00- autoria do deputado Átila Lira (PSDB-PI)- aprovado no dia 7 de julho de 2005 pela Câmara dos Deputados, e sancionado, a 5 de agosto, pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Estabelece o ensino obrigatório de Língua Espanhola, dentro do horário regular em todas as escolas públicas e privadas de ensino médio de todo o país, porém a matrícula do aluno será opcional. No ensino fundamental, a inclusão da língua espanhola no currículo será facultada a partir da 5ª série. A rede privada poderá oferecer o espanhol no horário normal, ou matricular os alunos em cursos e centros de estudos de língua moderna.

O processo de instauração deve ser gradual e concluirá num prazo de cinco anos, dada a publicação da lei. Os Conselhos Estaduais de Educação e do Distrito Federal deverão regulamentar a lei em seus Estados. Obviamente, esta medida gera um conseqüente impacto nos cursos de formação de licenciados em línguas estrangeiras, por conta da grande demanda de professores de línguas com habilitação em espanhol.

Com efeito, devemos considerar que, com a aprovação desta lei, o espanhol será uma língua que estará, em princípio, sendo estudada em todas as escolas de ensino médio do País -para aqueles alunos que desejam cursar. Este nível de ensino conta com, aproximadamente, onze milhões de estudantes. Entretanto, o ensino fundamental conta com cerca de trinta e cinco milhões de alunos, com uma frequência de 97% das crianças brasileiras.

Em geral, no Brasil as escolas ofereciam uma língua estrangeira de forma obrigatória, porém não se havia definido nenhuma língua especificamente; frequentemente, era o inglês. É importante destacar a importância da nova lei, dado que, segundo o conselheiro de Educação da Embaixada da Espanha no Brasil, Jesús María Cordero, ela "termina o fator de exclusão social", já que 80% dos estudantes do País frequentam as escolas públicas. Até agora estas não podiam, por falta de meios, oferecer o ensino do Espanhol. Agora essa possibilidade está ao alcance de todos, já que o Estado será obrigado a facilitar às escolas públicas os meios e instrumentos para que todos os alunos que desejarem possam aprender espanhol. Como referendado na lei ora debatida no Congresso, hoje não existe criança no Brasil "que não deseje estudar espanhol", se tiver essa possibilidade (El País).

Assim, a educação brasileira enfrenta importante desafio. Em primeiro lugar, formar um número considerável de professores de língua estrangeira Depois a necessidade de contar com recursos suficientes para bancar o salário de aproximadamente duzentos mil professores,

somado ao fornecimento do material escolar correspondente. Apesar deste avanço previsto na legislação, o professor de letras tem muita dificuldade de lidar com ensino do idioma estrangeiro.

Considerando, pois, os objetivos deste estudo, buscamos sustentação teórica nas discussões sobre formação de professores e apresentamos as influências da legislação na formação de futuros professores de línguas estrangeiras, conforme definidos por Vieira-Abrahão (2002,p.59): “a aprendizagem por meio da observação, o lugar da teoria na formação e a construção da prática pedagógica durante o estágio supervisionado”.

### **O Desafio**

Conhecer e usar língua(s) estrangeira(s) moderna(s) como instrumento de acesso à informações e a outras culturas e grupos sociais, assim como para aprimorar a nossa formação é primordial nos tempos de hoje. Pela experiência com crianças e adolescentes em geral, sabemos que eles têm uma facilidade extraordinária para aprender língua estrangeira, não apenas em uma, mas em várias, e com muita perfeição. O estudo realizado nos Estados Unidos<sup>2</sup> comprova, esta afirmação.

Quando o estudante chega à altura da educação superior, ele deveria estar pronto para dominar pelo menos dois ou três idiomas, mas esta não é mais a idade de aprendizado de línguas diferentes e também não é nossa realidade. Nessa idade, a pessoa deveria estar equipada para o contato social, ou o para amplo diálogo associativo. Para muitos, é o primeiro contato. Como professora na educação superior tenho tido vasto e variado contato com jovens, no esforço e luta por aprender seu parco de inglês ou espanhol, quando não outra língua estrangeira. A dificuldade se instaura devido à exigências de bom desempenho no estágio supervisionado, quando observamos estagiários que cometem equívocos, exemplificado na pronúncia incorreta de expressões “green peace”.

Deixamos claro alguns pormenores, na relação entre professores e alunos que, mesmo estando no nível universitário, no têm culpa de nada. São apenas vítimas de políticas de educação mal estabelecidas. A aprendizagem da Língua Estrangeira qualifica a ampliação de possibilidades de visão de mundo e de diferentes culturas, permitindo o acesso à informação e à comunicação em âmbito internacional, necessárias para o desenvolvimento

---

<sup>2</sup> Department of Canadian Heritage, que depende diretamente do governo federal, “es responsable por las políticas nacionales y programas de investigación que promuevan contenido canadiense de pesquisas sobre formación de profesores de lengua materna, desarrollen participación cultural, activen la ciudadanía y la participación en la vida cívica de Canadá y fortalezcan conexiones entre los canadienses y su auto formación fuera del país”. Canadá Heritage, 2005.

pleno do aluno na sociedade atual, além de estabelecer sólida formação acadêmica para os professores de ensino de línguas estrangeiras. Apesar de todas as ponderações anteriores, é sabido quanto é difícil a formação de professores para trabalharem a língua estrangeira.

No âmbito da LDB<sup>3</sup> e do Parecer do CNE<sup>4</sup>, as línguas estrangeiras modernas recuperaram, de alguma forma, a importância que durante muito tempo lhes foi negada. Consideradas, muitas vezes e como disciplinas poucos significativas, elas adquirem agora a configuração de disciplina importante como qualquer outra, do ponto de vista da formação do aluno. A legislação, por si só, não garante um ensino de qualidade. Sua implementação depende de muitos fatores, não só de ordem econômica, mas também da vontade política de governantes, alunos, pais e professores. A grande vantagem da LDB, em relação ao ensino de línguas estrangeiras, é que ela tem mais aspectos positivos do que negativos, fazendo com que a maior preocupação do professor esteja não em modificar a lei, mas em fazer com que ela seja implementada e cumprida.

Com efeito, as Diretrizes Curriculares dos Cursos de Letras, aprovadas pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação pelo Parecer 492/2001, homologadas pelo ministro da Educação em 4 de julho de 2001 (DOU<sup>5</sup> de 09/07/01 - Seção 1E, p.50), estabelece que o Curso de Letras tem como objetivo: “formar profissionais interculturalmente competentes, capazes de lidar, de forma crítica, com as linguagens, especialmente a verbal, nos contextos oral e escrito, e conscientes de sua inserção na sociedade e das relações com o outro”.

O Parecer também exige uma formação crítica para os estudantes de licenciatura em letras, como pode se observado no trecho a seguir:

Independentemente da modalidade escolhida, o profissional em Letras deve ter domínio do uso da língua ou das línguas que sejam objeto de seus estudos, em termos de sua estrutura, funcionamento e manifestações culturais, além de ter consciência das variedades lingüísticas e culturais. Deve ser capaz de refletir teoricamente sobre a linguagem, de fazer uso de novas tecnologias e de compreender sua formação profissional como processo contínuo, autônomo e permanente. A pesquisa e a extensão, além do ensino, devem articular-se neste processo. O profissional deve, ainda, ter capacidade de reflexão crítica sobre temas e questões relativas aos conhecimentos lingüísticos e literários. (PARECER N.º 09/2001 CNE/CES 492/2001.

A formação integral também é exigência do Parecer:

O graduado em Letras, tanto em língua materna quanto em língua estrangeira clássica ou moderna, nas modalidades de bacharelado e de licenciatura, deverá ser identificado por múltiplas competências e habilidades adquiridas durante sua

<sup>3</sup> Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional 1996

<sup>4</sup> CNE.-Conselho Nacional de Educação

<sup>5</sup> DOU.- Diário Oficial da União.

formação acadêmica convencional, teórica e prática, ou fora dela. Nesse sentido, visando à formação de profissionais que demandem o domínio da língua estudada e suas culturas para atuar como professores, pesquisadores, críticos literários, tradutores, intérpretes, revisores de textos, roteiristas, secretários, assessores culturais, entre outras atividades... (PARECER N.º 09/2001 CNE/CES 492/2001)

As Diretrizes Curriculares para o Curso de Letras trazem igualmente as competências necessárias para o exercício profissional, como por exemplo: “domínio do uso da língua portuguesa ou de uma língua estrangeira, nas suas manifestações oral e escrita, em termos de recepção e produção de textos”. (PARECER N.º:09/2001 CNE/CES 492/2001)

Podemos observar que as novas diretrizes educacionais apresentam avanços no que tange ao ensino de Línguas Estrangeiras, entretanto ainda temos inúmeras dificuldades para o propósito de atingir o cumprimento da lei.

O problema maior da LDB pode ser a falta de condições para que ela seja efetivamente implementada, o que nos coloca na estranha situação de não estarmos à altura da lei que temos. Isso, a princípio, pode ser preocupante, mas talvez seja mais um aspecto positivo, como a introdução de um ou dois idiomas nas escolas de ensino médio.

É preciso pensar no processo ensino-aprendizagem das línguas estrangeiras no que respeita a competências abrangentes e não estáticas, uma vez que uma língua é o veículo, por excelência, de comunicação de um povo e, por meio de sua expressão, esse povo transmite sua cultura, suas tradições e seus conhecimentos. E quando o aluno não aprende é problema do professor, mas no nível universitário, o grande responsável é a defasagem cronológica do ensino de línguas estrangeiras. Ao ingressar na Universidade, o jovem estudante já deveria dominar alguns idiomas e ter exercitado sua capacidade natural para o complexo processo de aquisição de nova língua estrangeira, coisa que não acontece

No Brasil, o estudante de hoje, e profissional de amanhã, necessitará no mundo globalizado, da aquisição de uma segunda língua para ficar a par das inovações no seu ramo, assentadas em leituras especializadas e participação em Congressos ou teleconferências. Nessa esteira, como fica, então a qualidade da formação um profissional que não consegue ler uma outra língua, compreendendo-a, somada a seu escasso conhecimento em língua materna?

### **As Possibilidades**

O domínio da linguagem tem estreita relação com a possibilidade de plena participação social, pois é por seu intermédio que o homem se comunica, tem acesso à informação, expressa e defende pontos de vista, partilha ou constrói visões de mundo, produzindo conhecimento. Assim, a formação de oferecer elementos aos professores de L.E<sup>6</sup> para que possam contribuir no processo de democratização, garantindo uma educação superior de qualidade. O professor de L.E deve refletir sobre sua própria experiência na formação, pois necessita ter clareza sobre as possibilidades e fins do ato de se formar. Preocupar-se com a formação dos professores que ensinam línguas estrangeiras é dar um passo firme para o futuro. Não é só preocupação com a formação profissional e científica. O conhecimento da L.E abre caminhos e possibilidades para grandes projetos, pesquisas, empregos, por meio dos contatos diplomáticos, visando a possibilidades de intercâmbios culturais.

No processo da leitura, ir diretamente à fonte. Os caminhos corrigem, pois possibilitam uma experiência única e intransferível. O caminho é mostrar possibilidades a nossos acadêmicos, construirmos juntos uma experiência de preparação para o futuro indiscutível que é como interiorizar em uma das culturas das línguas estrangeiras.

É preciso pensar o ensino e a aprendizagem da L.E não em termos de competências abrangentes e estáticas, uma vez que uma língua é o veículo de comunicação de um povo por excelência, mas por meio de sua forma de expressar e transmitir sua cultura, suas tradições, seus conhecimentos. Daí, ser de fundamental importância conceber o ensino de um idioma estrangeiro objetivando a comunicação real, pois, dessa forma, os diferentes elementos que a compõem estarão presentes, dando amplitude e sentido a essa aprendizagem, ao mesmo tempo em que os estereótipos e os preconceitos deixarão de ter lugar e, portanto, de figurar nas aulas.

Entender a comunicação como ferramenta imprescindível no mundo moderno, com vista à formação profissional, acadêmica ou pessoal, deve ser a grande meta do ensino de L.E nas universidades.

## **Conclusão**

A formação de um professor de L.E enfeixa aspectos acadêmicos e resistência, por parte do mesmo professor, à inovação. Este artigo enfocou alguns aspectos dessa formação, considerando implicações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o papel

---

<sup>6</sup> Língua Estrangeira

da educação superior e, principalmente, as implicações que podem advir do ensino de uma língua estrangeira, na atualidade.

Passamos a idéia de que a formação de um professor de L.E, competente, crítico e comprometido com a educação, é uma tarefa extremamente complexa, difícil de ser completada num curso de graduação, por abarcar aspectos lingüísticos e políticos da natureza humana. Lingüisticamente, temos a expectativa de que o professor de L.E seja competente o suficiente para criar outra língua na mente do aluno, tocando o ser humano naquilo que ele possui de mais essencial, que é a capacidade da fala. Podemos dizer, também, que a expectativa de que o professor seja suficientemente crítico para perceber as relações de poder que se estabelecem entre falantes de diferentes países, quando se comunicam pode uma língua estrangeira pode definir o lugar do aluno nesses eventos comunicativos, não apenas como receptor, mas também como produtor de informação, preparando-se para formar um excelente profissional do futuro.

Hoje é evidente que nossos estudantes saibam que é imprescindível conhecer duas ou três línguas estrangeiras. No entanto, como vimos, somos todos, professores, alunos e a própria universidade, afetados por uma sociedade em constante mudança. Transmitimos valores não só pelo que fazemos, mas também pelo que somos. Os estudantes, por sua vez, também precisam saber que o desenvolvimento individual, da comunidade e do País depende da habilidade em conduzir negociações nas novas relações de poder que se estabelecem com o uso da língua estrangeira.

### **Referências Bibliográficas**

ALMEIDA FILHO, J.C.P. (Org.).(1999). *O professor de Língua Estrangeira em formação*. Campinas, SP: Pontes.

BOHN, Hilário. (2000) *Os aspectos 'políticos' de uma política de ensino de línguas e literaturas estrangeiras*. *Linguagem & Ensino*, v. 3, n. 1, p. 117-138. Pelotas: Educat.

CAIXETA, Jeane Maria. (2000). *A implantação do Espanhol como língua estrangeira na escola pública; a experiência de Uberlândia*. Trabalho apresentado no II Encontro Nacional sobre Políticas de Ensino de Línguas Estrangeiras, Pelotas: UCPEL/ALAB.

COSTA, Maria José. (2000). *Formação de professores de língua estrangeira*; Projeto Magister Letras UFSC. Trabalho apresentado no II Encontro Nacional sobre Políticas de Ensino de Línguas Estrangeiras, Pelotas: UCPEL/ALAB.

El PAIS. Madrid, Espanha. <http://www.abrelivros.org.br/abrelivros/texto.asp?id=1270> (Acesso 09/03/2006)

GONÇALVES, Carmen Cynira Otero. (2000). APFRS – Associação dos professores de francês do Rio Grande do Sul. Trabalho apresentado no II Encontro Nacional sobre Políticas de Ensino de Línguas Estrangeiras, Pelotas: UCPEL/ALAB,

GÓMEZ, Antônio. (1995). Novos caminhos para o practicum. In: NÓVOA, Antônio. (coord.). *Os professores e sua formação*. Lisboa: Publicações Dom Quixote, pp. 93 – 114.

KUNDMANN, Maria Sabina. (2000). Situação das línguas estrangeiras nas escolas públicas estaduais de São Paulo. *Trabalho apresentado no II Encontro Nacional sobre Políticas de Ensino de Línguas Estrangeiras*, Pelotas: UCPEL/ALAB.

MOITA LOPES, Luiz Paulo. (1998). *Read, read, read*; 5a. série. São Paulo: Ática

PAIVA, Vera Lúcia Menezes de Oliveira. (1997). *A identidade do professor de inglês. APLIEMGE: ensino e pesquisa*. n. 1, p. 9-17. Uberlândia

RAJAGOPALAN, K. ELT classroom as and arena for identity clashes. In: GRIGOLETTO, M., CARMAGNANI, A. M. G.(2003) (Eds.). *English as a Foreign Language: Identity, Practices, and Textuality*. São Paulo, Brazil: Humanitas

VIEIRA-ABRAHÃO, M. H. (1992). *Prática de Ensino e o Estágio Supervisionado como foco de pesquisa na formação do professor de L.E.* Contexturas: Ensino Crítico de Língua Estrangeira. (1): 49-54..

\_\_\_\_\_. (2002). Teoria e prática na formação pré-serviço do professor de língua estrangeira. In: GIMENEZ, T. (Org.). *Trajетórias na formação de professores de línguas*. Londrina: Editora UEL.

VIEIRA, Sofia Lerche. (1991). O discurso sobre a universidade nos anos 80. In: *Cadernos CEDES*. São Paulo, n° 25.